

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

-LEI Nº 361

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL A SERVIDORES MUNICIPAIS COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU, E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO ATRIBUÍDAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR EXATO DE CR\$50.641,00 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS), DESTINADO À CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES DO QUADRO MUNICIPAL, SOB A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

ÓRGÃO 03 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0301.03070212.043 - ABONO DE NATAL.....CR\$50.641,00

-3.1.1.1.02.00-DESPESAS VARIÁVEIS

c/PESSOAL CIVIL..CR\$50.641,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE COBERTURA AO CRÉDITO MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR, OS SEGUINTE RECURSOS:

A) REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.0107001.001-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....CR\$17.844,56

-3.1.1.1.01.01-VENCIMENTOS....CR\$1.556,57

-3.1.1.1.01.02-SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES...CR\$ 924,00

-3.1.1.1.02.00-DESP.VARIÁVEIS c/PES.CIVIL....CR\$1.972,02

-3.1.3.0- -SERV.TERCEIROS.CR\$3.800,00

-3.2.3.4- -ABONO FAMILAR.CR\$1.300,00

-3.2.5.0- -CONTRIB.PREVID. SOCIAL.....CR\$2.453,97

-4.1.4.0- -MATER.PERMANENTE.CR\$5.838,00

B) POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PREVISTA.....CR\$ 32.796,44

TOTAL.....CR\$ 50.641,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

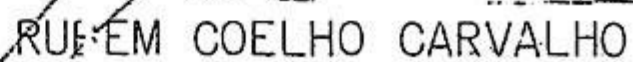
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALDO PAGANI

COORDENADOR GERAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de dezembro de 1976


RUBEM COELHO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL